

**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**INNOVATION ACADEMY**  
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1. Empresa Mandatária:

Razão Social: MOVEEDU CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA Endereço: BADY BASSITT Número: 4960 Complemento: ANEXO 4950 SALA B Bairro: BOA VISTA Município: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP CEP:15025-000 CNPJ/MF nº: 28.252.266/0001-40

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a vale-brinde

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/02/2020 a 31/12/2020

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/02/2020 a 31/12/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "INNOVATION ACADEMY" é uma realização da marca S.O.S Tecnologia e Educação por meio da empresa MoveEdu Cursos Profissionalizantes Ltda., sendo a participação aberta a pessoas físicas maiores de 12 (doze) anos de idade (representados pelos Pais ou responsável legal), residentes e domiciliadas em território nacional e que queiram participar da promoção. Tal promoção é válida durante o período entre 10/02/2020 a 31/12/2020.

Como participar:

Para participar da promoção, é necessário baixar o aplicativo SOS - INNOVATION ACADEMY no Google Play e se cadastrar ou realizar o cadastro através do site [www.sos.com.br](http://www.sos.com.br).

Assim que o cadastro do participante for efetuado, no período de 10/02/2020 a 31/12/2020 ele poderá, após responder as perguntas do aplicativo, acionar o giro da sorte para concorrer a prêmios instantâneos. Os giros da sorte serão distribuídos aleatoriamente até às 23h59min do dia 31/12/2020 ou até o término dos brindes.

É dever de todos os participantes manter seus dados cadastrais atualizados, uma vez que serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega dos seus prêmios.

À promotora reserva-se o direito de verificar a veracidade dos dados informados pelos participantes, sendo sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas.

Serão programados os disparos de 17.500 giros da sorte em série única, sendo que os participantes cadastrados estarão concorrendo a 70 prêmios, com a probabilidade de 1/250 chances premiadas para cada brinde, sendo que os mesmos serão distribuídos aleatoriamente por meio de celular ou tablets, sendo que o ganhador deverá dirigir-se ao SAC de atendimento da unidade mais próxima e apresentar documento com foto para retirada do comprovante de troca do prêmio. Caso o número de giros da sorte premiados se encerre antes da data prevista, a promoção será considerada encerrada. Considera-se "giro da sorte premiado" o sistema programado por meio de contador simples para distribuição dos brindes descritos abaixo. O contador simples está programado para disparar um prêmio a cada 250 giros da sorte.

**7 - BRINDES:**

Período de participação: 10/02/2020 - 08:00 a 31/12/2020 - 23:59

Quantidade de elementos de participação da apuração: 17.500

Quantidade de prêmios/número de elementos de participação: 1 / 250

**PRÊMIOS:**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Total R\$	Ordem
40	POWERBANK CARREGADOR POWER BANK.	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00	1
30	MOCHILA STRIP POWER MEDIA.	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	2

**8 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção
70	R\$ 5.400,00

**9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

Não poderão participar desta promoção pessoas jurídicas, pessoas físicas sem CPF ou CNPJ válidos e/ou não residentes em território nacional, os sócio-diretores e funcionários da MoveEdu Cursos Profissionalizantes Ltda., rede de unidades S.O.S e prepostos, desde que diretamente envolvidos na promoção.

Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular, o contemplado perderá o direito de participação nos giros da sorte, sendo o prêmio correspondente considerado como "não distribuído" e atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento.

Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de pagamento, dentre outros documentos, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

Verificadas quaisquer situações acima antes ou no momento da escolha do giro da sorte premiado (que compreende a apuração dos ganhadores), o participante perderá o direito de concorrer ao giro ou ao brinde, sendo o seu giro premiado considerado como não distribuído.

Quaisquer dos casos de desclassificação verificados após a realização do giro premiado e tendo havido a divulgação do nome do contemplado, o valor do brinde será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do término da promoção.

**10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

Os brindes desta promoção serão entregues aos ganhadores, sem nenhum ônus, na unidade S.O.S onde o contemplado se cadastrou.

**11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:** a divulgação desta promoção dar-se-á pela internet, site da promoção, redes sociais e mídia online, além de materiais de ponto de venda, podendo haver transmissão por rádio e veiculação em mídia televisiva e impressa.

Em momento algum poderá a promotora ser responsabilizada por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, na falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

A promotora não será responsável por problemas dos quais não detenha qualquer controle, tais como falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, compra, navegação ou participação consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, caso em que, quando comprovado, haverá a exclusão imediata do participante da promoção.

Os participantes ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu brinde, a utilização, pela promotora, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano a partir da data do término da promoção. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela promotora, por meio do Serviço de Atendimento ao Cliente no site [www.sos.com.br](http://www.sos.com.br), e posteriormente, submetidas à SECAP/ME.

O regulamento desta promoção será disponibilizado no hotsite promocional [www.sos.com.br](http://www.sos.com.br) e a participação implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber os prêmios distribuídos.

Desde já, fica eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento desta promoção.

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados. Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora,

persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**INNOVATION ACADEMY**  
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP

**1. EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1. Empresa Mandatária:**

Razão Social: MOVEEDU CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA Endereço: BADY BASSITT Número: 4960 Complemento: ANEXO 4950 SALA B Bairro: BOA VISTA Município: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP CEP:15025-000 CNPJ/MF nº: 28.252.266/0001-40

**2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Concurso

**3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

**4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

10/02/2020 a 31/01/2021

**5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

10/02/2020 a 30/11/2020

**6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. O concurso "INNOVATION ACADEMY" é uma realização da marca SOS por meio da empresa MoveEdu Cursos Profissionalizantes LTDA., sendo a participação aberta a pessoa física residente e domiciliadas em território nacional e que queiram participar do concurso. Tal promoção é válida durante o período entre 10/02/2020 e 30/11/2020.

**6.2. SOBRE O CONCURSO E SEU PRAZO**

6.2.1. O Concurso intitulado "INNOVATION ACADEMY", doravante designado unicamente Concurso, com participação voluntária e gratuita por parte de adolescentes a partir de 14 (quatorze) anos de idade inscritas por meio de um representante legal, doravante denominados participantes, sem quaisquer modalidades de sorteio ou pagamento pelos participantes nem vinculação à aquisição ou ao uso de qualquer produto, bem, direito ou serviço das PROMOTORAS.

6.2.2. O período de participação no Concurso se estende das 00h00m do dia 10/02/2020 até às 23h59 do dia 30/11/2020 (horário de Brasília). As participações efetuadas após essa data e horário serão automaticamente desconsideradas.

**7. PARTICIPANTES**

7.1. As pessoas a partir de 14 (quatorze) anos de idade que fizerem o cadastro no site [www.sos.com.br](http://www.sos.com.br) ou aplicativo SOS - INNOVATION ACADEMY disponível na loja de aplicativos Google Play, e realizarem o teste de lógica com 10 (dez) perguntas de múltipla escolha nas plataformas já citadas;

7.2. Participação em segunda fase presencial de teste lógico com 10 (dez) perguntas de múltipla escolha com cronometro e 60 (sessenta) minutos, em unidade SOS de preferência;

7.3. Classificação dos 20 (vinte) melhores de cada etapa, que atingirem mais de 91% (noventa e um por cento) de acerto ou até completar as vagas disponíveis nesta segunda fase;

7.4. É vedada a participação de funcionários das unidades franqueadas, bem como da franqueadora.

**8. COMO PARTICIPAR**

8.1. São condições para participação no Concurso, dentre outras:

a) ser aluno ou não aluno da SOS;

b) participar das duas etapas de teste lógico online e digital, com 10 (dez) questões cada;

- c) prestar informações fidedignas e não ofensivas;  
d) estar ciente e de acordo com todas as regras do presente regulamento.
- 8.2. A participação é válida para todos que realizarem o teste de lógica na plataforma do site [www.sos.com.br](http://www.sos.com.br) ou aplicativo SOS - INNOVATION ACADEMY. Ambos os acessos necessitam de login mediante a cadastro prévio. Os participantes que concluírem o teste serão habilitados para a próxima fase.
- 8.3. A segunda etapa deverá obedecer aos seguintes quesitos:
- Ser realizado em unidade SOS em computador disponibilizado pala unidade de preferência do usuário;
  - Respeitar o horário agendado;
  - Apresentar documento oficial válido com foto;
  - Ser executado em até 60 (sessenta) minutos.
- 8.4. A pontuação obtida formará um ranking nacional a partir dos candidatos que ultrapassarem a meta de 91% de acertos no teste ou até completar as vagas disponíveis da segunda fase.
- 8.5. A PROMOTORA e Aderentes se reservam no direito de desclassificar, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério e estando obrigada a justificar o motivo da recusa, os participantes inscritos que não se enquadrem nas condições dispostas neste Regulamento, tais como:
- não concluir o teste inicial denominada como primeira fase;
  - exceder o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos no teste de segunda fase;
  - não concluir o teste presencial de segunda fase;
- 8.6. Cada participante poderá participar do Concurso apenas uma vez. Podendo ser premiado uma única vez, conforme CPF/MF do responsável legal. Em caso de suspeita de fraude, poderá ser solicitado ao participante, a qualquer tempo, mesmo durante o período de participação do Concurso, a apresentação de seus dados pessoais, sob pena de desclassificação imediata do mesmo.

9. PERGUNTA DA PROMOÇÃO:  
NÃO HÁ PERGUNTA

10. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:  
PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/05/2020 até 31/05/2020  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/02/2020 00:00 a 31/04/2020 23:59 até  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA BADY BASSITT NÚMERO: 4960 COMPLEMENTO:  
SALA A BAIRRO: BOA VISTA  
MUNICÍPIO: São José do Rio Preto UF: SP CEP: 15015-025  
LOCAL DA APURAÇÃO: será realizada no auditório da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Total R\$	Ordem
20	Bolsa de estudos Master	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/08/2020 a 31/08/2020  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2020 00:00 a 31/07/2020 23:59  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA BADY BASSITT NÚMERO: 4960 COMPLEMENTO:  
SALA A BAIRRO: BOA VISTA  
MUNICÍPIO: São José do Rio Preto UF: SP CEP: 15015-025  
LOCAL DA APURAÇÃO: será realizada no auditório da empresa promotora

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Total R\$	Ordem
20	Bolsa de estudos Master	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/11/2020 a 30/11/2020  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2020 00:00 a 30/11/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA BADA BASSITT NÚMERO: 4960 COMPLEMENTO:  
SALA A BAIRRO: BOA VISTA  
MUNICÍPIO: São José do Rio Preto UF: SP CEP: 15015-025  
LOCAL DA APURAÇÃO: será realizada no auditório da empresa promotora

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Total R\$	Ordem
20	Bolsa de estudos Master	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00	1

11. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção
60	R\$ 9.600,00

12. FORMA DE APURAÇÃO:

12.1. Os participantes da segunda fase que superarem a média mínima de 91% dos acertos ou até completar as vagas disponíveis nesta segunda fase, formarão o ranking nacional. Estes serão avaliados pela equipe da PROMOTORA e das franqueadoras da rede SOS e, dentre estes, serão selecionados os 20 (vinte) primeiros como premiados de cada etapa citada anteriormente. Estes receberão material didático gratuito para execução de uma das trilhas disponíveis ao longo de toda a sua duração (Master OF TECH, Master OF DIGITAL ARTS ou Master OF DIGITAL BUSINESS) mediante escolha do ganhador

12.2. Em nenhuma hipótese o prêmio será trocado por qualquer outro de igual valor ou ter seu valor correspondente convertido em moeda corrente ou transferido para outra pessoa.

13. AVALIAÇÃO DOS TESTES

13.1. O ranqueamento dos vencedores seguirá a seguinte forma:

a). Mediante a conclusão dos testes, a pontuação obtida será armazenada em repositório da Franqueadora SOS, junto ao tempo utilizado por cada usuário para a conclusão de seu teste. Constituindo o ranking de forma decrescente por pontuação e desempate por tempo utilizado no teste.

13.2. A divulgação dos vencedores será feita nos dias 31 de maio (1ª Etapa); 31 de agosto (2ª Etapa) e 30 de novembro (3ª Etapa) de 2020, na própria plataforma on-line disponibilizada e redes sociais da franqueadora.

14. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificadas todas as inscrições não concluir o teste inicial denominada como primeira fase.; exceda o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos no teste de segunda fase; e não concluir o teste presencial de segunda fase

15. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

15.1. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO: A divulgação desta promoção dar-se-á pela internet, site da promoção e redes sociais, e materiais de ponto de venda, podendo haver transmissão por rádio e veiculação em mídia televisiva e impressa.

16. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

16.1. LOCAL E PROCEDIMENTO DE ENTREGA DOS PRÊMIOS: Os prêmios desta promoção serão entregues aos ganhadores, sem nenhum ônus, em até 30 (trinta) dias da data da divulgação nos endereços cadastrados na promoção, livres de qualquer ônus. O contemplado deverá estar acompanhado de seu representante legal, com documentos que comprovem sua legalidade sobre o menor participante, mediante apresentação de documentos, para que possa receber o prêmio em nome do ganhador.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Os participantes desde já concordam com expressa e irrevogável renúncia dos participantes, o uso dos seus respectivos nomes, imagem e som de voz (Direitos de Personalidade) por 1 (um) ano, sendo certo que, ao se inscreverem no presente Concurso, autorizam a PROMOTORA a fazer uso de Direitos de Personalidade pelo prazo acima referido e da melhor forma que lhe aprouver, por intermédio de qualquer meio de publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução, com a finalidade específica de divulgação do presente Concurso. Essa autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação por parte da PROMOTORA, concordando os participantes em assinar eventuais recibos e instrumentos nesse sentido e para tal efeito, caso julgado necessário.

17.2. Fica expresso no presente regulamento, com o que concordam todos os participantes, que, tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, a PROMOTORA não têm como garantir que o acesso à Plataforma esteja livre de interrupções, invasões ou suspensões, ausência de energia, inscrições perdidas, atrasadas, extraviadas ou corrompidas bem como quaisquer outros eventos não inteiramente sujeitos ao seu controle, eximindo a PROMOTORA de toda e qualquer responsabilidade proveniente de tais atos/fatos/eventos, e especialmente nas hipóteses de força maior ou caso fortuito.

17.3. Reconhece, desde já, o participante, que terceiros de má-fé poderão utilizar-se de subterfúgios tecnológicos a fim de ter acesso a seus dados pessoais e/ou a fraudar o Concurso e, para este fim, isenta a PROMOTORA de qualquer responsabilidade correlata.

17.4. Em razão do exposto acima, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero no aplicativo, durante o período do Concurso, a PROMOTORA não ficará obrigada a prorrogar o prazo deste Concurso.

17.5. As questões não previstas neste regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão julgadas por uma comissão composta por representantes da PROMOTORA e Franqueadora Ensina Mais Turma da Mônica, persistindo-as, estas deverão ser submetidas a SECAP/ME.

17.6. Resta esclarecido que a PROMOTORA, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada ao Concurso, motivo pelo qual, desde já, os participantes isentam-na de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual impossibilidade de participação no Concurso advinda de tais atos.

17.7. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no presente regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Franqueadora SOS.

17.8. Fica esclarecido, e os participantes aceitam e concordam, que a PROMOTORA não poderá prorrogar, suspender ou interromper definitivamente este Concurso, não sendo devido nestas hipóteses prêmios, bonificações, compensações ou reparações aos participantes.

17.9. Este regulamento estará disponível no endereço: [www.sos.com.br](http://www.sos.com.br), ao longo do período de vigência do Concurso.

17.10. As partes elegem o Foro da Comarca dos participantes para dirimir quaisquer atos oriundos deste Concurso.

18. TERMO DE RESPONSABILIDADE Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;



A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.